



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 18059/21  
FLS. 20  
ASSINATURA: R

**TERMO DE ADITAMENTO nº**  
**01/2021 AO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL nº.**  
**011/SEPOL/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5, e pelo Ilmo. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, Sr. **José Domingues Eurico**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 637.788.317-04, portador da carteira de identidade n.º 04.847.267-4, expedida pelo DIC/RJ, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, como **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Sr.ª **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS**, brasileira, divorciada, assistente social, portadora da Carteira de Identidade n.º 29.629.268-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 799.957.567-49, residente e domiciliada à Rua Itaperuna, n.º 77, Pé Pequeno, Niterói/RJ, Cep.: 24240-070, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **JOÃO ALBERTO VASCONCELLOS PUCU**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 13.180.574-9, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 115.895.647-90, residente e domiciliado na Travessa Santa Rosa do Vitierbo, n.º 24, bloco 4, apto. 3030, Santa Rosa, Niterói/RJ, Cep.: 24241-030, doravante denominada **LOCADORA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º 18.059/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato de Locação de Bem Imóvel n.º 11/SEPOL/2020, para passar a constar as seguintes alterações:

**I - Da Prorrogação de Prazo:**

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ  
Tel.: (22) 2665-2121



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 18.059/21  
FLS. 71  
ASSINATURA: [assinatura]

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 18.059/2021, com fundamento no Código Civil, Lei 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 11/SEPOL/2020, pelo período de 21/11/2021 a 21/11/2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 72.142,20 (setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos reais).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto está alocado da seguinte maneira:

a) R\$ 6.011,85 (seis mil, onze reais e oitenta e cinco centavos) à conta do Programa de Trabalho 07.001.000.07.001.001.8.122.46.2030; Natureza de Despesa 3.3.90.39.99.00.00.00; Empenho nº 249/2021; Recurso 0101 - Royalties; Nº da Despesa: 44, relativo ao exercício financeiro vigente.

O saldo remanescente será empenhado no orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

**III - Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**IV - Dos efeitos do presente aditamento:**

*[Assinatura]*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 18057  
FLS. 72  
ASSINATURA: [assinatura]

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Araruama, 12 de novembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
Locatário

**José Domingues Eurico**  
Secretário Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e  
Desenvolvimento Humano

**MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS**  
Representada por **João Alberto Vasconcellos Pucu**  
Locadora

Testemunhas:

1ª ) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2ª ) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: